

I CAMPEONATO NACIONAL DA MAGISTRATURA DE ATLETISMO - AMB

Natal (RN) – 11, 12 e 13 de outubro de 2019

1 – DA FINALIDADE

Art. 1º - O **I CAMPEONATO NACIONAL DA MAGISTRATURA DE ATLETISMO - AMB**, competição oficial da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS (AMB), têm como objetivo a integração e a confraternização dos magistrados e seus familiares.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar dos Jogos, as Associações de Magistrados filiadas e demais magistrados associados da AMB, bem como seus dependentes.

§1º - O participante deverá integrar o quadro de associados da AMB, ou deste ser dependente - cônjuges, companheiros (as) e filhos – respeitadas as categorias e limitações estabelecidas neste regulamento.

§2º - É permitida a reunião de associações para participação dos Jogos.

§3º - Cada atleta poderá participar de quantas provas e categorias desejar, salientando-se, no entanto, que não serão remarcados ou atrasados jogos, ou provas, em caso de coincidência de horários.

§4º - Dependendo do número de interessados e a critério da Comissão Organizadora, poderão, ainda, ser organizadas competições em separado para os filhos de magistrados, com premiação própria, que não contará para pontuação e quadro de medalhas dos Jogos.

3 – DAS PROVAS

Art. 3º – O **I CAMPEONATO NACIONAL DA MAGISTRATURA DE ATLETISMO – AMB** acontecerá no masculino e feminino – para magistrados e cônjuges/companheiros(as), em pista oficial, nas seguintes provas: 100m rasos; 200m rasos; 400m rasos; 800m rasos; 1.500m rasos; 4x100 rasos – revezamento; 5.000 e 10.000m, todos em pista oficial de atletismo.

§1º - As provas serão divididas nas categorias: a) Livre (qualquer faixa etária); b) Master (a partir de 40 anos, completados no ano do evento); c) Sênior (a partir de 50 anos, completados no ano do evento); d) Super-sênior (a partir de 60 anos, completados no ano do evento).

4 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas através do envio do formulário em anexo para o e-mail amarn@amarn.com.br, até o dia 30.09.2019, possibilitando assim a organização das provas.

5 - DA DISCIPLINA E PENALIDADES

Art. 5º - Os casos de indisciplina serão punidos pelos árbitros conforme o estabelecido nas regras oficiais.

§1º - As observações constantes nas súmulas, e eventuais recursos dos casos de punição por indisciplina, serão analisados pela Comissão Disciplinar, cujos integrantes serão indicados pela Comissão Organizadora e designados pela Presidência da AMB.

§2º - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, a qualquer dos integrantes da Comissão Disciplinar, logo após o encerramento da respectiva prova e encaminhados com a súmula para a Comissão Disciplinar.

6 - DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Serão premiados com medalhas os participantes que alcançarem as três primeiras colocações em cada uma das provas. §1º - Além das medalhas dos atletas, receberão troféus as Associações classificadas em 1º lugar nas modalidades coletivas.

§2º - As 03 primeiras Associações que obtiverem os melhores desempenhos gerais nos Jogos receberão troféus especiais, intitulado "Troféu AMB". §3º - Para efeito do estabelecido nos parágrafos primeiro in fine e segundo, será observado o seguinte critério: a) Modalidades individuais – Medalha de ouro = 3 pontos; Medalha de prata = 2 pontos; Medalha de bronze = 1 ponto b) Modalidades em dupla – Medalha de ouro = 5 pontos; Medalha de prata = 3 pontos; Medalha de bronze = 2 pontos c) Modalidades coletivas – Medalha de ouro = 10 pontos; Medalha de prata = 5 pontos; Medalha de bronze = 3 pontos. §4º - Havendo empate no critério estabelecido no parágrafo anterior, será declarada vencedora a Associação que obtiver o maior número de medalhas de ouro, e, persistindo o empate, o maior número de medalhas de prata e de medalhas de bronze, sucessivamente.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º - O Congresso Técnico para a definição das tabelas e a divulgação dos horários será realizado obrigatoriamente no dia anterior ao programado para a abertura e início dos jogos, devendo estar presente o Diretor de Esportes de cada Associação participante, ou algum Magistrado que o represente. Art. 10 - O participante, devidamente uniformizado para cada tipo de modalidade, deverá se apresentar no local da abertura dos jogos e da competição até 15 minutos antes do horário previsto para o seu início. Parágrafo único - Não serão atrasados ou antecipados jogos em virtude de problemas de transportes ou coincidência dos horários de provas. Art. 11 - Para organizar as competições, a AMB e a associação anfitriã deverão buscar apoio das Secretarias de Esportes, Clubes e Federações das respectivas modalidades esportivas. Parágrafo único – Os esportes coletivos deverão ser realizados em quadras cobertas. Art. 12 - A associação anfitriã deverá oferecer transporte dos hotéis oficiais para os locais de competição, bem como nestes, água e ambulância com estrutura para atendimento das emergências. Parágrafo único – A associação anfitriã apresentará a relação dos hotéis oficiais e indicará empresas para a realização dos traslados aeroporto/hotel/aeroporto, ficando as despesas a cargo de cada associação/magistrado participante. Art. 13 - Os Jogos serão realizados nas datas

previstas pelo Calendário Esportivo da AMB, ao menos, uma edição a cada triênio. Art. 14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2017. A COMISSÃO ORGANIZADORA